

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250508**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20250508, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.442.981/0001-76, situado na Av. Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO DANIELL MACIEL SALDANHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° CPF/MF N° 906.650.903-15, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com sede na RUA DR. ALUIZIO TEIXEIRA FERRER, 332, TERREOTERREO, CENTRO, Lavras da Mangabeira / CE - CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ/MF N° 23.103.016/0001-25, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FLAVIO COUTINHO SOARES, portador(a) do CPF/MF N° 002.337.253-26, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo n° 04020002/25, com fundamento na Lei n°. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato n°. 20250508, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Suprimir aproximadamente 0,00000083% (zero virgula, zero zero zero zero zero zero oitenta e tres por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato, que passa a ser de R\$ 789.999,34 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

Será(ão) suprimido(s) o(s) quantitativamente de acordo com os quadros abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	UNIDADE	SUPRESSÃO	SALDO ATUAL	PERCENTUAL
1	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA	790.000,00	Serviço	0,66	789.999,34	0,00000083%

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ	1,00	790.000,00	790.000,00	1,00	789.999,34	(0,66)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 0,66 (zero reais e sessenta e seis centavos), correspondente à supressão de aproximadamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, 1301.15.451.0035.1.031 - Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Paralelepípedo de Vias Urbanas;.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com o Art. 125.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250508.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS



ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA	790.000,00	Serviço		0,66	789.999,34	0,00000083%

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO JOSUÉ BATISTA	1,00	790.000,00	790.000,00	1,00	789.999,34	(0,66)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 0,66 (zero reais e sessenta e seis centavos), correspondente à supressão de aproximadamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, 1301.15.451.0035.1.031 - Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Paralelepipedo de Vias Urbanas;

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea "b" combinado com o Art. 125.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20250508.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência pública nº 2025030601-CP.



CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de JAGUARIBARA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaribara/CE, 05 de dezembro de 2025

Francisco Daniel Maciel Soldado
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ/MF: 07.442.981/0001-76

CONTRATANTE

FLAVIO COUTINHO
SOARES:0023372532

Assinado digitalmente por FLAVIO COUTINHO
SOARES:00233725326
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=45489963000139, OU=videoconferencia,
CN=FLAVIO COUTINHO SOARES:00233725326
Razão: Eu sou o autor deste documento

6

FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 23.103.016/0001-25

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Laura Gomes Almeida
2. Francisco Jorge C. Pedreira